

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA



ACTA N.º 02/2006

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2006

(Contém 10 páginas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE: ANTONIO PEREIRA JÚNIOR
VEREADOR: JOÃO MANUEL DA CUNHA
VEREADOR: ANTONIO ALBERTO LEBRÃO MARTINS ESTEVES
VEREADOR: JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA
VEREADOR: MANUEL PINHEIRO MONTEIRO



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

-----ACTA N.º2/2006 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2006 INICIADA ÀS 15,00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16,00 HORAS. -----

SUMÁRIO	PÁGINAS
=ABERTURA=	3
=PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA=	3
= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – APROVAÇÃO DE FIADORES PARA O BAR RESTAURANTE ‘ABRIGO DO TABOÃO’ =	3
= PEDIDO DE INFORMAÇÃO =	3
= DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO PLANO DE URBANIZAÇÃO =	3
=ORDEM DO DIA=	3
=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=.....	3
= BALANCETE =	3
=OBRAS PÚBLICAS=	4
= POR EMPREITADA =	4
= PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO LARGO HINTZE RIBEIRO (2ª FASE) - 22/02 =	4
= EXPEDIENTE DIVERSO =	5
= ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA =	5
= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =	5
= TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DE LOJA DO CCT =	5
= REDUÇÃO DE TAXAS – MARIA DO CÉU RODRIGUES FERREIRA =	6
= REDUÇÃO DE TAXAS – ORLANDA RODRIGUES BARBOSA FERNANDES =	6
= REDUÇÃO DE TAXAS – JOAQUIM MANUEL NOGUEIRA AMORIM =	7
= MUNICIPE CARENCIADO – PROJECTO-TIPO =	7
= MUNICIPE CARENCIADO – PROJECTO-TIPO =	8
= ADEMINHO – SOLICITAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA =	8
= APROVAÇÃO DE FIADORES PARA O BAR RESTAURANTE ‘ABRIGO DO TABOÃO’ =	9
= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =	10
=ENCERRAMENTO=	10



=ABERTURA=

----- No dia dezasseis do mês de Janeiro do ano de dois mil e seis, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Ex.mo Senhor **António Pereira Júnior** estando presentes os vereadores **João Manuel da Cunha, António Alberto Lebrão Martins Esteves, José Augusto Viana de Sousa e Manuel Pinheiro Monteiro**.-----

----- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe de Secção.-----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quorum» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.-----

=PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA=

= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – APROVAÇÃO DE FIADORES PARA O BAR RESTAURANTE ‘ABRIGO DO TABOÃO’ =

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente ordem do dia a aprovação dos fiadores para o bar restaurante ‘Abrigo do Taboão’

= PEDIDO DE INFORMAÇÃO =

----- O Vereador José Augusto Sousa solicitou informação sobre o acidente ocorrido na recolha das crianças da Escola Básica do Primeiro Ciclo.-----

----- O Presidente explicou que conforme informação recolhida, uma criança terá aberto uma das portas e outra tombou do autocarro para o exterior. Que foi de imediato socorrida e levada aos serviços hospitalares. Fez os exames convenientes, que não revelaram qualquer gravidade, tendo regressado, a casa, no próprio dia-----

----- Informou ainda que providenciou junto da empresa transportadora que equipassem o autocarro com portas automáticas a fim de evitar outros acidentes, embora, como disse, já o tivesse feito antes.-----

= DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO PLANO DE URBANIZAÇÃO =

----- Foram entregues, aos Vereadores João Manuel Cunha, José Augusto Sousa e Manuel Pinheiro Monteiro, exemplares dos documentos do Plano de Urbanização da Vila de Paredes de Coura, designadamente ‘Linha Orientadora e Opção de Desenvolvimento Urbanístico’; Relatório da proposta de Zonamento’; Programa de Execução e Financiamento’; Regulamento; Proposta de Plano; e Proposta de Áreas a Desafectar da Reserva Agrícola Nacional’.-----

----- O Presidente informou que encetou conversações com o representante da fábrica ‘Arminho’, sita no lugar de Nogueira, para a sua deslocalização para a Zona Industrial de Formariz, mas as condições apresentadas eram desmedidas e inaceitáveis para a sua concretização pelo Município.-----

----- Referiu também que a mudança das oficinas do Município, sitas nas traseiras da Rua Combatentes da Travanca para a Zona Industrial de Castanheira ou de Formariz, parece não ser uma prioridade, considerando que não causam qualquer impacto na sua actual localização.-----

=ORDEM DO DIA=

=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 01 da reunião ordinária de 02-01-2006.-----

=BALANCETE=

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 2006-01-11 que acusava os seguintes saldos:

Em cofre na Tesouraria – sete mil cento e oitenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos;



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 38/430 (CGD) - De fundos gerais: duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e sete cêntimos;.....

Conta n.º 1 129/320 - (CGD) - Depósitos a prazo: dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos;....

Conta n.º 1 129/730 - (CGD) - Depósitos de garantias e cauções diversas: vinte e dois mil oitocentos e noventa e três euros e dezasseis cêntimos;.....

Conta n.º 1 161/030 - (CGD) - De preparos para licenciamentos sanitários: oitenta e quatro euros e catorze cêntimos;

Conta n.º 01573643064- (CGD) - Depósito: setenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos;

Conta n.º 10533024020 - (BTA) – Depósitos: cento e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos;.....

Conta n.º 14497465020 - (BTA) – Depósitos: quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

Conta n.º 14 824 607 001 - (BTA) – Depósitos: mil trezentos e setenta e um euros e sessenta e nove cêntimos;.....

Conta n.º 00490503810 - (BPN) – Depósitos: trezentos e setenta e nove euros e noventa e oito cêntimos;.....

Conta n.º 0490503820 - (BPN) - Depósitos: duzentos e sessenta e um mil quinhentos e quinze euros e quarenta e oito cêntimos;..

Conta n.º 56 436 347 - (BCP) - Depósitos: quatro mil setecentos e cinquenta e nove euros e treze cêntimos;.....

Conta n.º 9470008 - (BES) – Depósitos: vinte e três mil quinhentos e vinte e um euros e trinta e cinco cêntimos;.....

Conta n.º 54700062007 - (BES) – Depósitos: cinco mil e vinte e um euros e doze cêntimos;

Conta n.º 532 879 (CCAM) - De fundos gerais: cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos.

=OBRAS PÚBLICAS=

= POR EMPREITADA =

= PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO LARGO HINTZE RIBEIRO (2ª FASE) - 22/02 =

----- Foi presente uma informação da DPP, com o seguinte teor: -----

----- *Relativamente à empreitada referida verificam-se as seguintes situações:* -----

1 - Esta empreitada foi adjudicada à firma Carlos José Fernandes & C.a, L.da, pelo valor de 595.784,57 € (acrescido do IVA à taxa legal em vigor) conforme deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal efectuada em 20 de Janeiro de 2003, e respectivo contrato firmado em 14 de Fevereiro de 2003. -----

----- 2 - A empreitada foi consignada ao adjudicatário em 26 de Maio de 2003, com um prazo de execução de 60 dias. -- -----

----- 3 – Por dificuldade na definição de alguns trabalhos necessários para a sua correcta e completa conclusão, só agora pode ser formalmente concluída, apesar de se encontrar em funcionamento desde Agosto de 2003, verificando-se:-----

----- 3.1 - Dos trabalhos e quantidades previstos contratualmente, foram executados os constantes do anexo I no valor de 527.887,25 €.-----

----- 3.2. - Dos trabalhos previstos contratualmente, mas em quantidades que ultrapassam as previstas contratualmente foram executados os constantes do anexo II no valor de 79.997,82 €. -----

----- 3.3 - De tipos de trabalhos diversos dos previstos contratualmente, foram executados os constantes do anexo III, com preços unitários apresentados pelo empreiteiro e aceites pelo dono de obra, no valor de 21.733,27 €.-----

----- 3.4 – Dos trabalhos e quantidades previstos contratualmente, não foram executados os constantes do Anexo IV, no valor de 67.897,32 €.-----

----- 4 - Atendendo a que:-----

----- 4.1 - A empreitada foi adjudicada por série de preços.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- 4.2 - As quantidades de trabalhos adjudicadas corresponderam a uma previsão. -----
- 4.3 - Os trabalhos constantes do anexo II correspondem à concretização das medições previstas e a correções introduzidas para melhorar a obra executada. -----
- 4.4 - Os trabalhos constantes do anexo III foram executados de modo a suprir algumas lacunas do projecto inicial. -----
- 4.5 - Os preços indicados no anexo III merecem parecer favorável. -----
- 4.6 - Os trabalhos constantes do Anexo IV, não foram executados por se verificar que corresponderam a previsões superiores às condições reais de execução. -----
- 4.7 - O valor dos trabalhos correspondentes aos anexos II e III, 101.731,09 €, não ultrapassa o limite máximo de 25% previsto para a execução de trabalhos a mais de 131.971,81 € (595.784,57 € x 25%). -----
- 4.8 - O custo final da empreitada será **561 721,02 €** (527.887,25 € (Anexo I) + 79.997,82 € (Anexo II) + 21.733,27 € (Anexo III) - 67.897,32 € (Anexo IV)). -----
- 5 - Propõe-se que seja ratificada a aprovação das quantidades de trabalhos constantes do Anexo II, das quantidades de trabalhos e respectivos preços unitários constantes do Anexo III e que seja elaborado contrato adicional a esta empreitada, no valor de **101 731,09 €**, com os elementos constantes dos Anexos II e III, bem como seja aprovada a minuta de aditamento ao contrato respectiva e concedida prorrogação graciosa de prazo até à presente data. -----
- Foi presente a minuta de aditamento ao contrato. -----
- Foi deliberado, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Augusto Sousa e João Manuel Cunha, ratificar as quantidades de trabalhos constantes do Anexo II, as quantidades de trabalhos e respectivos preços unitários constantes do Anexo III, da empreitada de Parque de Estacionamento Subterrâneo do Largo Hintze Ribeiro (2ª Fase) - 22/02, adjudicada à firma Carlos José Fernandes & C.a, L.da, e que seja elaborado contrato adicional a esta empreitada, no valor de €101 731,09 (cento e um mil setecentos e trinta e um euros e nove cêntimos), com os elementos constantes dos Anexos II e III. -----
- Foi ainda deliberado, também por maioria aprovar a minuta do contrato -----
- Os Vereadores José Augusto Sousa e João Manuel Cunha abstiveram-se por se tratar de obra com a qual não concordaram”.-----

= EXPEDIENTE DIVERSO =

= ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA =

----- Foi presente a comunicação n.º 10, de 2005-12-29 a enviar o edital referente às deliberações tomadas na sua sessão ordinária de 28 de Dezembro último. **'A Câmara Municipal tomou conhecimento'**. -----

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =

= TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DE LOJA DO CCT =

----- Foi presente um requerimento de Eduartino Pereira da Cunha, na qualidade de titular da loja n.º 20, sita no CCT, a solicitar a cedência do direito de ocupação da referida loja para o seu filho Américo Luís Barbosa Pereira da Cunha, residente em Covelo, Castanheira, nos termos do n.º 2 do art.º 14º do Regulamento das lojas do Centro Coordenador de Transportes de Paredes de Coura, dado encontrar-se aposentado e sem capacidade para dar continuidade ao negócio, pelo que passaria ao seu filho, para ele desenvolver a mesma actividade, dado encontrar-se desempregado e de ter experiência profissional adequada à actividade. -----

----- Tem uma informação dos serviços da Secção Central com o seguinte teor: *'O requerente, Eduartino Pereira da Cunha, pretende ceder o direito de ocupação da loja n.º 20, do Centro Coordenador de Transportes, ao seu filho*



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Américo Luís Barbosa Pereira Cunha, nos termos do n.º 2, do artigo 14, do Regulamento das Lojas do CCT, ou seja, sem encargos acrescidos.-----

----- Justifica que se encontra aposentado e sem capacidade para dar continuidade ao negócio, pelo que o seu filho passaria a desenvolver a mesma actividade, dado encontrar-se desempregado e ter experiência profissional adequada -----

----- Aos detentores dos títulos de ocupação poderá ser autorizada pela Câmara Municipal a cedência a terceiros desde que ocorra um dos seguintes factos: -----

Invalidez do titular de ocupação; -----

Redução a menos de 50% da capacidade física do titular; -----

----- Outros motivos de ponderada justificação sopesados e verificados, casuisticamente. -----

----- Perante o alegado pelo requerente e como não se lhe afigura possível a manutenção da referida loja e a circunstância de acautelar a viabilidade do negócio em familiar que se encontra desempregado, sou de parecer que os motivos apresentados são de facto ponderosos e plenamente justificados, para a autorização do solicitado. -----

----- Fica, o assunto, à consideração superior. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a passagem do direito de ocupação da Loja n.º 20 do Centro Coordenador de Transportes, de Paredes de Coura e propriedade deste Município, em nome Eduartino Pereira da Cunha para o seu filho Américo Luís Barbosa Pereira da Cunha, residente em Covelo, Castanheira, nos termos do n.º 2 do art.º 14º do Regulamento das lojas do Centro Coordenador de Transportes de Paredes de Coura”.-----

= REDUÇÃO DE TAXAS – MARIA DO CÉU RODRIGUES FERREIRA =

*----- Foi presente um requerimento de **Maria do Céu Rodrigues Ferreira**, casada, residente no lugar da Cachada, freguesia de Parada, concelho de Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º 65/2005, para construção de moradia, no lugar de Cachada, freguesia de Parada, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º. 4, ao art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. A técnica da DPP, Arquitecta Eduarda Fontelo Martins, deu uma informação com o seguinte teor: “O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art. 5 do Capítulo II do Regulamento de Taxas de Urbanização e Edificação, corrigido por Edital Rectificação em 13-10-2004. -----*

O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.” -----

----- “Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção, respeitantes a Maria do Céu Rodrigues Ferreira, que pretende levar a efeito no lugar de Cachada, freguesia de Parada, titular do processo de obras n.º 065/2005”.-----

= REDUÇÃO DE TAXAS – ORLANDA RODRIGUES BARBOSA FERNANDES =

*----- Foi presente um requerimento de **Orlanda Rodrigues Barbosa Fernandes**, casada, residente na Rua Dr. José Gomes Moreira, freguesia e concelho de Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º 35/2004, para construção de moradia, no lugar de Pantanhas, freguesia de Mozelos, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º. 4, ao art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. A técnica da DPP, Arquitecta Eduarda Fontelo Martins, deu uma informação com o seguinte teor: “O presente pedido enquadra-*



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

se no n.º 4 do art. 5 do Capítulo II do Regulamento de Taxas de Urbanização e Edificação, corrigido por Edital Rectificação em 13-10-2004. -----

O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.”-----

----- **“Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção, respeitantes a Orlanda Rodrigues Barbosa Fernandes, que pretende levar a efeito no lugar de Pantanhas, freguesia de Mozelos, titular do processo de obras n.º 035/2004”.**-----

= REDUÇÃO DE TAXAS – JOAQUIM MANUEL NOGUEIRA AMORIM =

----- Foi presente um requerimento de **Joaquim Manuel Nogueira Amorim**, solteiro, residente no lugar da Pantanhas, freguesia de Mozelos, concelho de Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º 53/2005, para construção de moradia, no lugar de Pantanhas, freguesia de Mozelos, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º. 4, ao art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. A técnica da DPP, Arquitecta Eduarda Fontelo Martins, deu uma informação com o seguinte teor: *“O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art. 5 do Capítulo II do Regulamento de Taxas de Urbanização e Edificação, corrigido por Edital Rectificação em 13-10-2004.*-----

O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.”-----

----- **“Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção, respeitantes a Joaquim Manuel Nogueira Amorim, residente no lugar de Pantanhas, freguesia de Mozelos, titular do processo de obras n.º 053/2005”.**-----

= MUNICIPE CARENCIADO – PROJECTO-TIPO =

----- Na sequência do deliberado na reunião anterior, de retirar este assunto da ordem de trabalhos a fim de ser anexado parecer dos Técnicos da DPP, e solicitar ao requerente a apresentação de certidão sobre património imobiliário do agregado familiar, emitido pelos serviços de finanças, foi presente novamente o requerimento de José António da Cunha Fernandes, residente no lugar de Amieira, freguesia de Resende, a solicitar a concessão de projecto tipo (T2 + 1 com cave), desta Câmara Municipal e isenção do pagamento das respectivas taxas de licença de construção. Tem junto um atestado da Junta de Freguesia de Resende, declarando que o requerente reside em casa de familiares e não possui meios económicos para pagar um projecto.-----

----- Tem também um relatório social do OUSAM que se anexa, como documento, a esta acta e que informa que o requerente reúne os critérios para a atribuição de projecto tipo e das respectivas licenças.-----

----- Tem uma informação da DPP, do Eng.º Civil José Miguel Guerreiro dos Santos, com o seguinte teor: *“Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Paredes de Coura tomada em reunião de 2 de Janeiro de 2006, foi solicitado ao requerente, José António da Cunha Fernandes, certidão sobre o património imobiliário do seu agregado familiar.*-----

Considera-se que a certidão patrimonial do requerente é suficiente para responder ao solicitado. ----- Para além disso e de acordo com o regulamento de concessão de projectos-tipo e isenção de taxas, aprovado em reunião de 30-03-2005, para um agregado familiar de um casal com dois filhos menores, prevendo um rendimento mensal limite de 300% do SMN, concretamente € 1157,70 (3,00 x € 385,90) e sendo o rendimentos mensal o agregado familiar de € 913,53, considero que se encontram reunidas as condições para conceder o solicitado.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

==== Foi deliberado, por unanimidade, conceder o projecto tipo da Câmara (T2+1 com cave), e isentar do pagamento das taxas de licença de construção o requerente José António da Cunha Fernandes, de Amieira, Resende”.-----

= MUNICIPE CARENCIADO – PROJECTO-TIPO =

----- Na sequência do deliberado na reunião anterior, de retirar este assunto da ordem de trabalhos a fim de ser anexado parecer dos Técnicos da DPP, e solicitar ao requerente a apresentação de certidão sobre património imobiliário do agregado familiar, emitido pelos serviços de finanças, foi presente novamente o requerimento de Abel da Cunha Fernandes, residente no lugar de .Amieira, freguesia de Resende, a solicitar a concessão de projecto tipo (T2 + 1 com cave), desta Câmara Municipal e isenção do pagamento das respectivas taxas de licença de construção. Tem junto um atestado da Junta de Freguesia de Resende, declarando que o requerente, reside em casa de familiares e não possui meios económicos para pagar um projecto. -----

----- Tem também um relatório social do OUSAM que se anexa, como documento, a esta acta. -----

----- Tem uma informação da DPP, do Eng.º Civil José Miguel Guerreiro dos Santos, com o seguinte teor: *“Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Paredes de Coura tomada em reunião de 2 de Janeiro de 2006, foi solicitado ao requerente Abel da Cunha Fernandes certidão sobre o património imobiliário do seu agregado familiar.*-----

----- *Considerando que para o efeito de concessão do projecto-tipo e isenção de taxas de licenciamento, o agregado familiar a atender apenas inclui o requerente, o cônjuge e o filho, entende-se que a certidão patrimonial do requerente é suficiente para responder ao solicitado.* -----

----- *De acordo com o regulamento de concessão destes projectos-tipo e isenção de taxas, aprovado em reunião de 30-03-2005, para um casal com um filho como é o presente caso, o rendimento limite corresponde a 265% do SMN, concretamente € 1 022,64 (2,65 x € 385,90) e sendo que o requerente se encontre desempregado e apenas o cônjuge auferir um rendimento mensal de € 370,23, considero que se encontram reunidas as condições para conceder o solicitado.* -----

==== Foi deliberado, por unanimidade, conceder o projecto tipo da Câmara (T2+1 com cave), e isentar do pagamento das taxas de licença de construção o requerente Abel da Cunha Fernandes, residente no lugar de .Amieira, Resende”.-----

= ADEMINHO – SOLICITAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA =

----- Foi presente a sua comunicação n.º 1058/2005 PC, de 2005-12-27, com o seguinte teor. ‘A ADEMINHO é uma associação privada sem fins lucrativos cujo objectivo é o desenvolvimento do Ensino Profissional do Alto Minho Interior. -----

----- No acto de escritura não foi pedida a utilidade pública deste organismo; facto que inibe a solicitação de alguns apoios e isenção de taxas que aquela condição prevê. -----

----- Neste sentido, vimos junto de V.Ex.a. solicitar um Parecer sobre a actividade da ADEMINHO; objectivos e razões para o seu reconhecimento como organismo de Utilidade Pública, a fim de o enviar juntamente com o formulário da formalização do pedido que oportunamente faremos.-----

----- Deixamos alguns dados da ADEMINHO:-----

- O objectivo da ADEMINHO é a formação profissional de Nível II; 111 e IV, de nível básico e secundário e pós-secundário;-----

- Tem como entidade formadora a Escola Profissional do Alto Minho Interior que está a funcionar em Paredes de Coura, Sede, Monção e Melgaço - delegações;-----

- Promove cursos de formação inicial e qualificante e presta serviços a empresas;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- Os associados são as Câmaras Municipais de Melgaço, Monção e Paredes de Coura e o Parque Nacional da Peneda Gerês; -----
- Tem instalações próprias e tem feito um forte investimento em equipamento na área da formação inicial de jovens de nível secundário. -----
----- Tem em anexo um parecer do Presidente da Câmara com o seguinte teor: 'A Ademinho – Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional do Alto Minho Interior' foi constituída em 1999 01 05 por escritura pública, lavrada no Cartório Notarial de Melgaço. Constituem-na os municípios de Melgaço, Monção e Paredes de Coura e o Parque Nacional da Peneda Gerês. -----
----- Determinam os seus estatutos que a associação é constituída por tempo indeterminado (art.º 1º), tem a sede na Rua Pereira da Cunha, Paredes de Coura, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dos municípios que a integram, por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração, e pode criar ou encerrar delegações, por deliberação do Conselho de Administração (art.º 2º). -----
----- Tem por objecto o ensino profissional no âmbito do sistema educativo, competindo-lhe promover e apoiar as iniciativas que, no âmbito do seu objecto, visem o desenvolvimento do Alto Minho Interior, nomeadamente através da criação de estabelecimentos de ensino profissional; desenvolver acções para a melhoria da qualidade do ensino, contribuindo para o desenvolvimento social, económico e cultural da comunidade (art.º 3º). -----
----- É uma pessoa colectiva sem fins lucrativos (art.º 4º). -----
----- No cumprimento das disposições estatutárias, a ADEMINHO é proprietária da EPRAMI – Escola Profissional do Alto Minho Interior, que é, afinal, o meio por que realiza o seu objecto social. -----
----- A EPRAMI, com sede na Rua Pereira da Cunha, em Paredes de Coura, e delegações em Melgaço e Monção, tem cursos de nível II e III, com grande qualidade de ensino, geralmente reconhecida. Promove cursos de formação inicial e qualificante; presta serviços às empresas. -----
----- O objectivo é a formação profissional de níveis II, III e IV, básico, secundário e pós-secundário. -----
----- Possui instalações e equipamento de nível elevado. -----
----- Parece evidente a utilidade pública da ADEMINHO e da SUA EPRAMI; merece que lhe seja reconhecido o estatuto respectivo. -----
----- **"Foi deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável sobre a actividade da ADEMINHO ; objectivos e razões para o seu reconhecimento como organismo de Utilidade Pública".-----**

= APROVAÇÃO DE FIADORES PARA O BAR RESTAURANTE 'ABRIGO DO TABOÃO' =

----- Foi presente uma informação da DPP – Eng. Geotécnica Isabel do Nascimento com o seguinte teor: Relativamente à Concessão de Exploração do Bar Restaurante 'Abrigo do Taboão', de acordo com o estipulado no n.º 3 Art.º 3º do Caderno de Encargos, leva-se ao conhecimento da Câmara, para aprovação, o nome dos fiadores apresentados: -----
----- Manuel Alcides Fernandes de Barros, BI n.º 7527258, emitido a 15/03/2000, em Viana do Castelo, NIF 166 975 435;-----
----- António Mão de Ferro Mourato, BI nº422860, emitido a 18/10/2001, de Lisboa, NIF 145 264 238.-----
----- **Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a pessoa dos fiadores apresentados: Manuel Alcides Fernandes de Barros, portador do BI n.º 7527258, emitido a 15/03/2000, em Viana do Castelo, NIF 166 975 435, agricultor e residente no lugar de Boalhosa, freguesia de Insalde, concelho de Paredes de Coura; e António Mão de Ferro Mourato, BI nº422860, emitido a 18/10/2001, de Lisboa, NIF 145 264 238, técnico de contas, residente na Rua José Dias Oliveira, Lote 16, R/C, DTº, Urbanização dos Pilares, 2135-003 Samora Correia, para cumprimento do n.º 3 Art.º 3º do respectivo Caderno de Encargos, ou seja,**



relativamente ao material inerente ao funcionamento do Bar Restaurante, previamente inventariado e que constitui universalidade".-----

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

----- No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta. -----

=ENCERRAMENTO=

----- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária. -----